



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 198/2025

DESTINATÁRIO: Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Criação de mecanismos de conscientização e fiscalização sobre o uso correto de patinetes elétricos em Patos de Minas.

JUSTIFICATIVA:

É fundamental implementar ações de conscientização, orientação e fiscalização voltadas ao uso regular e seguro dos patinetes elétricos em Patos de Minas, especialmente em conformidade com a legislação vigente, notadamente o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução Contran nº 996/2023.

Isso porque os patinetes elétricos, apesar de representarem um avanço em mobilidade urbana e transporte sustentável, têm sido utilizados de maneira irregular, perigosa e fora das normas estabelecidas, o que tem gerado grande preocupação por parte da população de Patos de Minas.

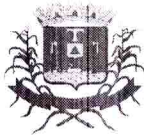
Nesse sentido, a Resolução Contran nº 996/2023 é clara ao dispor sobre os critérios para circulação dos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos (como os patinetes elétricos), estabelecendo que:

- devem circular preferencialmente em ciclovias e ciclofaixas;
- podem circular em vias urbanas com velocidade máxima permitida de até 40 km/h;
- devem respeitar o sentido de circulação das vias, conforme o artigo 58 do CTB, que se aplica analogicamente;
- é proibida a circulação sobre calçadas e passeios, salvo em locais expressamente autorizados e sinalizados para tal fim.

Entretanto, em nosso município, é comum observar o uso desses veículos de forma absolutamente inadequada:

- usuários circulando na contramão de direção, inclusive em vias com tráfego intenso, colocando em risco a própria integridade e a dos demais;
- trânsito sobre passeios públicos, disputando espaço com pedestres, inclusive crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida;
- patinetes trafegando em alta velocidade em espaços indevidos, o que tem causado acidentes com pedestres e veículos, principalmente nas vias centrais da cidade;
- descumprimento das regras de circulação, ignorando semáforos, faixas de pedestres e preferências de via.

Diante do exposto, é fundamental que esse Comando, dentro de suas atribuições e competências, proceda à realização de campanhas educativas e de conscientização sobre o uso correto de patinetes elétricos, voltadas tanto aos usuários quanto à população



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3821.8455 – Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

em geral, bem como promova a intensificação das ações de orientação e fiscalização preventiva em pontos de maior incidência de uso irregular.

Essas medidas são fundamentais para proteger os pedestres, garantir a ordem pública e prevenir acidentes de trânsito, assegurando que esse meio de transporte seja utilizado de forma segura, responsável e dentro dos parâmetros legais.

Portanto, na certeza de contar com a atenção e sensibilidade da Polícia Militar para esta importante demanda da população patense, o vereador que assina esta indicação se coloca à disposição para auxiliar no que for necessário.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 6 de maio de 2025.

Leomar de Lima e Silva - Sargento Leomar
Vereador – autor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 8/5/2025, por 13 votos.

João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal